

JUPI 25/16/2025

VISTO: _____


Douglas Tobias do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP Nº 001/2025

DECRETO Nº 026/2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A Prefeita do Município de Jupi-PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, no Município de Jupi-PE, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e mais conquistas para Todas.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Coordenadoria da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, o(a) Coordenadora será substituído(a) pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Carla Patrícia Gomes de Oliveira.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres:

I. Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II. Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III. Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV. Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação da política públicas para as mulheres;

V. Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.



Art. 5º A Coordenadoria da Mulher, por meio da Secretaria de Assistência Social será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2025.


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

